



DECRETO Nº 088/2018,

de 14 de maio de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Joaquim Baltazar Tavares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 3233/2018, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Joaquim Baltazar Tavares**, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **24,21/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 738,01 (setecentos e trinta e oito reais e um centavos) e Complemento constitucional R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos); totalizando o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal